

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.722, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2015 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual - Lei Municipal nº.1674, de 03 de outubro de 2013, de acordo com a proposta do Orçamento de 2015.

Art. 2º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para a inclusão das atividades : nº. 2.113 - Manut. Prog. Nac. Melhor Acesso Atenção Básica - PMAQ; nº. 2.114 - Manutenção da Rede de urgência e Emergência - CISSUL.

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para a inclusão do projeto: 1.063 - Aquisição de Terreno p/ Serviço de Educação.

Art. 4º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão da operação especial 0.043 - Amortização de Operação de Crédito BDMG - Cidades Baixo Dinamismo.

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



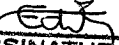
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 02 de dezembro de 2014.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 02 / 12 / 14

ASSINATURA

Publicado e Registrado em 02/12/2014 _____ Secretário Geral.

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262